



**RESOLUÇÃO N° 440-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS** da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Aprovar as atividades complementares exercidas pelos alunos, a serem consideradas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, Cursos de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

**Art. 2º** As atividades poderão compor até 25% dos créditos exigidos pelo Programa de acordo com o curso:

I - para os alunos de doutorado poderão ser computados até 10 créditos, ou 150 horas de atividades complementares;

II - para os alunos de Mestrado poderão ser computados até cinco créditos, ou 75 horas de atividades complementares.

**Art. 3º** Cada 15 horas de atividades complementares do aluno corresponderá a um (01) crédito.

I - a somatória da carga horária de atividades complementares inferior a 15 horas não será computada como crédito.

II - os comprovantes relativos às atividades complementares executadas deverão ser apresentados pelo aluno à comissão responsável, que será designada semestralmente pela coordenação do curso.

**Art. 4º** A solicitação de homologação das atividades complementares deve ocorrer obrigatoriamente até o final do terceiro semestre do curso para os alunos de mestrado e do quinto semestre para os de doutorado.

Parágrafo único. Somente serão aceitas atividades complementares realizadas após a respectiva matrícula no curso corrente.

**Art. 5º** Será considerado, para efeito de computação da carga horária de atividades complementares, o disposto na Tabela 1 (Anexo).

**§ 1º** Só serão computadas atividades com aderência às linhas de pesquisa do Programa e do orientador, bem como se o orientador ou um docente do Programa forem partícipes ou autores.

§ 2º A produção técnica e/ou tecnológica será avaliada se preencher os pré-requisitos apresentados no ANEXO 1 - Orientações para avaliação dos Produtos Técnicos Qualificáveis (Qualificação Tecnológica – da ficha de avaliação da Área de Medicina Veterinária / CAPES).

a. Os produtos técnicos /tecnológicos serão pontuados de acordo com a classificação feita pela Comissão nos estratos definidos na ficha de avaliação da Capes:

A1	1
A2	0,75
A3	0,625
A4	0,5
A5	0,375

Art. 6º A aprovação dos créditos complementares será feita pelo Colegiado de curso, após parecer da Comissão Pedagógica.

Art. 7º Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 072, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

#### ANEXO I

(RESOLUÇÃO Nº 440-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025)

Descrição das atividades complementares com suas respectivas pontuações e documentos comprobatórios.

Atividade	Estrato	Percentil (JCR/SJR, CiteScore e H5)	HAC*	Pontuação	Comprovante
Artigo aceito ou publicado em periódico na área de Medicina Veterinária como primeiro autor e tendo como coautores membros do corpo docente.	A1	>87,5	30	2	Documento de aceite do artigo (Carta ou e-mail do editor) ou primeira página do artigo publicado (contendo o título, autores e nome do periódico)
	A2	>75	22,5	1,5	
	A3	>62,5	18,75	1,25	
	A4	>50	15	1	
	A5	>37,5	11,25	0,75	
	A6	>25	7,5	0,5	
	A7	>12,5	3,75	0,25	
Artigo aceito ou publicado em periódico na área de Medicina Veterinária como coautor e tendo como coautores membros do corpo docente.	A1	>87,5	15	1	Documento de aceite do artigo (Carta ou e-mail do editor) ou primeira página do artigo publicado (contendo o título, autores)
	A2	>75	11,25	0,75	
	A3	>62,5	9,375	0,625	
	A4	>50	7,5	0,5	
	A5	>37,5	5,625	0,375	
	A6	>25	3,75	0,25	

	A7	>12,5	1,875	0,125	e nome do periódico)
<b>Produtos técnicos / tecnológicos:</b>					
Publicação de livro ou capítulo de livro na área de Medicina Veterinária com ISBN			15	Até 1,0	Cópia da capa do livro e cópia da primeira página dos capítulos de autoria do aluno no qual conste o seu nome.
Manual tecnológico / caderno técnico reconhecido por órgãos oficiais ou pela comissão responsável			7,5	Até 1,0	Cópia da capa do Manual de autoria do aluno no qual conste o seu nome e do orientador.
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais	Apresentação oral		7,5	0,5	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
	Apresentação de banner		3,75	0,25	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais	Apresentação oral		5	0,3	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
	Apresentação de banner		2,5	0,15	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos regionais	Apresentação oral		3	0,2	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
	Apresentação de banner		1,5	0,1	Certificado do evento no qual conste o tipo de apresentação
Depósitos de patente com a participação do orientador			30	2	Registro de patente emitido pelo INPI ou órgão equivalente (nos casos de

					registro fora do Brasil)
Depósitos de patente sem a participação do orientador		15	1	Registro de patente emitido pelo INPI ou órgão equivalente (nos casos de registro fora do Brasil)	
Produto de comunicação (Produção de programas de mídia; Produção de programas de veículos de comunicação/websites) com conteúdo científico resultado de ações de pesquisa do aluno/orientador		Por programa ou por website/por entrevista	Até 1,0	Comprovado por link de divulgação ativo.	
Material didático ofertado aos alunos de graduação, ou para ensino médio/fundamental			Até 1,0	Comprovado por envio do material ou link de acesso.	
Participação em projeto de extensão/ensino com duração superior a 20 horas de atividade com produto tecnológico final.		15	Até 1,0	Declaração do coordenador do projeto ou documento da agência de fomento no qual conste como membro da equipe o aluno.	
<b>Outros:</b>					
Estágio no exterior com período superior a seis meses		60	4	Certificado de estágio ou declaração da concedente descrevendo o período de estágio.	
Estágio no exterior com período inferior a seis meses		30	2	Certificado de estágio ou declaração da concedente descrevendo o período de estágio.	

Participação em Congressos, Palestras em eventos nacionais			15	1	Certificado emitido pela comissão organizadora do evento e cópia da programação oficial
Palestras em eventos regionais			7,5	0,5	Certificado emitido pela comissão organizadora do evento e cópia da programação oficial
Palestras em eventos locais (até 1 crédito)			3,75	0,25	Certificado emitido pela comissão organizadora do evento ou entidade responsável e cópia da programação oficial
Cursos na linha de pesquisa do orientador (Carga horária > 20 horas)			7,5	0,5	Certificado do curso com a descrição da carga horária
Como organizador			3,75	0,25	
Como ministrante (acima de 50% do curso)			0,15	0,1	
Como participante					

\* HAC = hora atividade complementa

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA,  
Presidente.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC  
**UFMS  
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/12/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **6153269** e o código CRC **5EAA3096**.

## COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.002035/2025-87

SEI nº 6153269

